



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2018

PROCESSO Nº 23080.026914/2018-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/UFSC/2018 – SRP

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zílio, CPF 004.595.099-77**, doravante denominada **UFSC**, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para possível contratação de prestação de serviços, sob demanda, para eventos institucionais da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº 206/UFSC/2018 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **LCF SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.279/0001-99, estabelecida à Rua Oscar Araripe, 837, Fortaleza CE, CEP 60135-180, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por Maria do Rosário de Fátima Lopes de Albuquerque, portador do CPF nº 054.852.478-57, e-mail lcflefservicos@gmail.com, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
001	12955	Serviço: coordenador de eventos	hora	60	35,00	2.100,00
002	12955	Serviço: mestre de cerimônias	hora	60	97,90	5.874,00
003	8729	Serviço: recepcionista para eventos	hora	70	24,95	1.746,50
004	24147	Serviço: segurança civil para eventos – diurno	hora	70	24,95	1.746,50
005	24147	Serviço: segurança civil para eventos – noturno	hora	70	29,95	2.096,50
006	25631	Serviço: auxiliar de serviços gerais para eventos	hora	150	25,00	3.750,00
007	13757	Serviço: sonorização completa	hora	70	105,00	7.350,00

008	12610	Serviço: iluminação completa	hora	70	175,00	12.250,00
009	4375	Serviço: transmissão simultânea por telões	telas	20	149,95	2.999,00
010	24376	Locação: palco	m ²	300	38,00	11.400,00
011	24376	Locação: praticável	módulo	40	99,75	3.990,00
012	20460	Locação: cadeiras de ferro com assento estofado	und	1.000	6,60	6.600,00
013	20460	Locação: mesa diretora	und	06	349,90	2.099,40
014	13099	Locação: painel de fundo e laterais (ciclorama)	m ²	300	33,75	10.125,00
015	17019	Confecção: canudos de papelão	und	300	17,25	5.175,00
016	13099	Locação: púlpito	und	06	125,00	750,00
017	13099	Locação: panóplia	und	06	99,95	599,70
018	13099	Locação: tapete (passadeira)	und	06	199,90	1.199,40
019	17019	Decoração (arranjo floral): mesa diretora/autoridades	und	10	160,00	1.600,00
020	17019	Decoração (arranjo floral): base de mesa diretora/autoridades	und	10	199,90	1.999,00
021	17019	Decoração (arranjo floral): base de púlpito	und	10	175,00	1.750,00
022	17019	Decoração (arranjo floral, em coluna): laterais de tapete passarela	und	30	239,90	7.197,00
023	17019	Decoração (vaso ornamental grande): área de circulação	und	30	99,90	2.997,00
024	17876	Locação: vestes para formandos	und	200	71,00	14.200,00
025	17876	Locação: vestes talares para professores, paraninfo, patrono e homenageado	und	100	73,00	7.300,00
026	17019	Locação: borla para outorga de grau	und	04	99,90	399,60
TOTAL GERAL						119.293,60

CADASTRO DE RESERVA (conforme art. 11 do Decreto nº 7.892/13)		
Item	Empresa	CNPJ
001	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PROVADA LTDA	17.668.208/0001-48
	CARNEIRO E ARAGÃO PRODUÇÕES E EVENTOS	05.039.055/0001-29

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto n.º 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

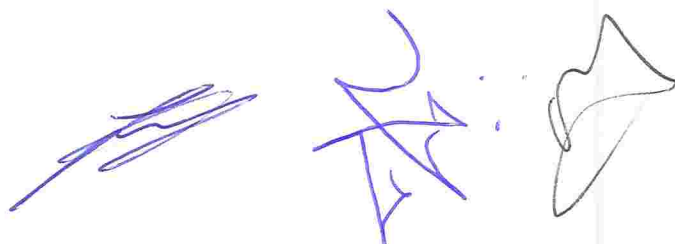
7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.



11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2018.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 03 de setembro de 2018

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração

Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77

Maria do Rosário de Fátima Lopes de Albuquerque
CPF nº 054.852.478-57

TESTEMUNHAS

Nome: Luis Henrique G. Lopes
CPF: 408.677.698-05

Nome: Marcos Felipe Mazzoli
CPF: 951.553.680-49